



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2019, através do Edital n.º 003/2019, publicado no Boletim Eletrônico Municipal n.º 117/2019, de 27 de dezembro de 2019, homologado por intermédio do Decreto do Poder Executivo n.º 142/2019, publicado no Boletim Eletrônico Municipal n.º 117/2019, de 27 de dezembro de 2019, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú, localizada a Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro, Camalaú/PB, com horário de atendimento das 08h às 14h, para apresentação dos documentos exigidos no Capítulo 9 – Da Contratação para admissão na função temporária, do Edital n.º 001/2019, publicado no Boletim Eletrônico do Município, edição n.º 112, em 11 de dezembro de 2019, com vista, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

O prazo para apresentação é imediato, a contar da data de publicação deste Edital.

LISTA DE CONVOCADOS

001 – MÉDICO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO	POSICÃO
Alexandre de Luna Malheiros Frazão	1º lugar (5 pontos)

Camalaú, 06 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

Decreto do Executivo Municipal n.º 144/2020, de 08 de janeiro de 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO
NO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ – ESTÁ-
DO DA PARAÍBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “f” do Art. 5º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 12 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na avenida São José, s/n, esquina com a rua Cantor Luiz Gonzaga, Camalaú-PB, com área de 384 m² (trezentos e oitenta

e quatro metros quadrados), com coordenadas geográficas S07°53'35" N e W36°49'03" S. Seus limites são confrontantes ao Norte com avenida São José, ao Sul com terreno pertencente ao Senhor Antônio Mariano Sobrinho, ao Leste com a rua Luiz Gonzaga e, ao Oeste com terreno e propriedade do Senhor Antônio Mariano Sobrinho.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a construção de uma Academia de Saúde no Município de Camalaú-PB.

Art. 4º. Fica, o Secretário Municipal de Finanças, autorizado a promover os atos administrativos e/ou judiciais, para a efetiva indenização a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessários a efetivação da desapropriação tratada no Decreto, inclusive, com liquidação e o pagamento da indenização, utilizando os recursos próprios.

Parágrafo Único. O valor da indenização será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única ao expropriado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 08 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO